

BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

Tema: A violação de Direitos nas Proteções do SUAS

nº 02/2025

Este boletim informativo tem por objetivo apresentar um mapeamento referente à matéria violência e violação de direitos, levando em consideração as situações identificadas e acompanhadas pela rede socioassistencial. Também traz informações de três importantes campanhas de sensibilização deste trimestre voltadas a temática em debate. Além disso, traz o registro das notificações de violação de direitos no município durante o período de 01 de jan. à 30 de abril de 2025.

A VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VIOLÊNCIA

o que é?

A violação de direitos ocorre quando os direitos fundamentais, como o direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade, garantidos no artigo 5º da Constituição Federal são violados.

As violações de direitos constituem fenômenos de causas multifatoriais. Uma das formas mais severas de violação de direitos é a **VIOLÊNCIA**.

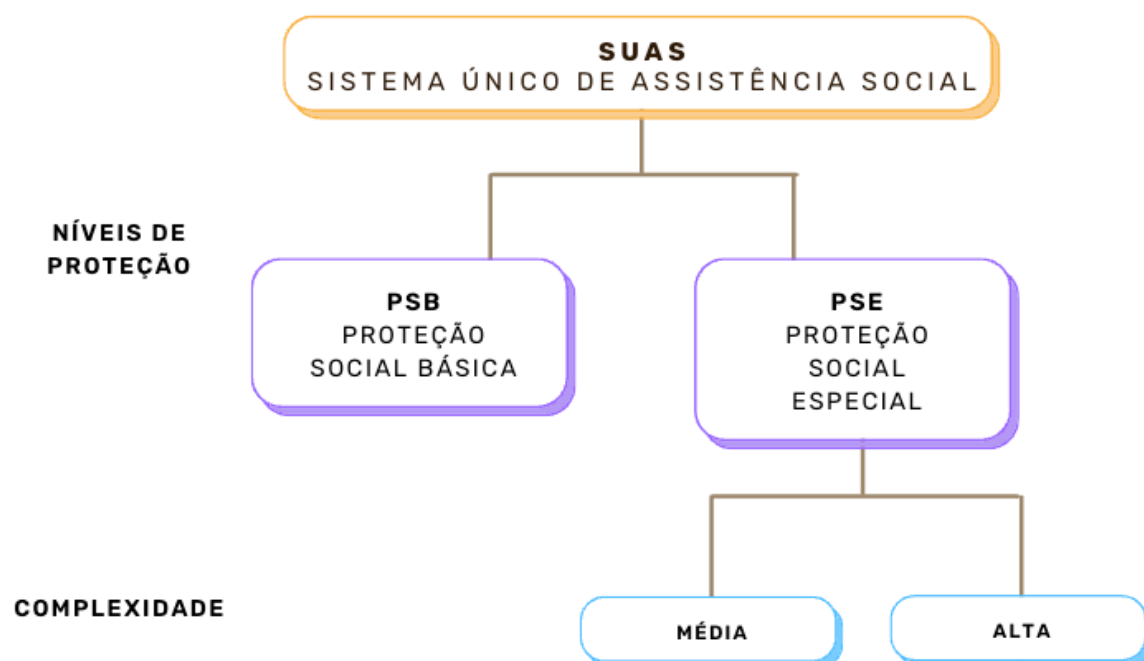
Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como:

- O uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (BRASIL, 2018).

Esta definição abrange a violência não só como um ato de violência física, mas também incorpora o conceito de poder para incluir outras situações, como atos de omissão, negligência, ameaças, coerção e humilhação, além de uma diversidade de consequências que vão além do aspecto físico.

*diante de situações de
violências e das violações de direitos
no âmbito do **SUAS***

É PRECISO CONHECER SEUS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL:



A **Proteção Social Básica (PSB)** tem o objetivo de “prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (Brasil, MDS, 2011).

A **Proteção Social Especial (PSE)**, por sua vez, visa ofertar serviços especializados para diminuir risco por violação de direitos, ofertar proteção nas situações de direitos violados e “contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos” (Brasil, MDS, 2011).

Pensando nos Serviços Socioassistenciais, conforme nível de proteção social, falaremos de 3 Campanhas que perpassam esses níveis:

18 de maio ▸ Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

12 de junho ▸ Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil

15 de junho ▸ Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa



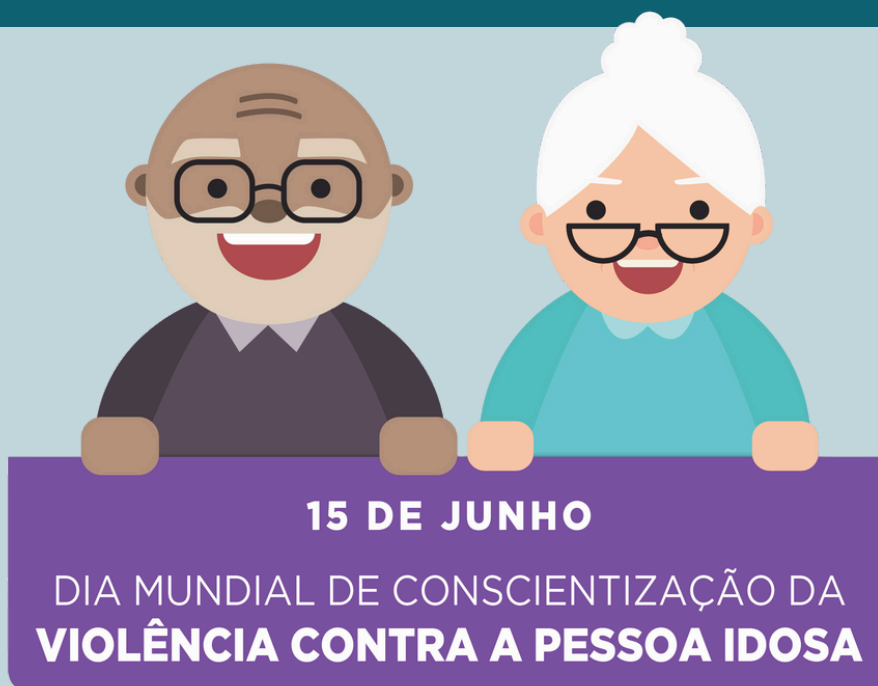
FAÇA BONITO
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dia 18 de Maio – “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, instituído pela Lei Federal 9.970/00, uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro.

A Campanha tem o objetivo de destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.



É necessário garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livre do abuso e da exploração sexual.



15 DE JUNHO É O DIA EM QUE O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS CELEBRA A CONSCIENTIZAÇÃO DA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

A data foi declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. Desde 2006, o dia é reafirmado com realização de campanhas por todo o mundo. O principal objetivo da campanha é criar uma consciência mundial, social e política, da existência da violência contra a pessoa idosa.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a celebração desta data deve-se relacionar à apresentação, ao debate e ao fortalecimento das mais diversas formas de prevenção contra a violência (BRASIL, 2018).

No âmbito municipal, o Disque Idoso constitui-se como um serviço com linha telefônica gratuita à disposição da população, bem como dos órgãos de atendimento, onde recebe, verifica, analisa e encaminha denúncias, além de prestar informações e orientações relativas aos idosos e seus direitos. Tem como finalidades prestar informações aos idosos sobre os serviços disponíveis aos mesmos no Município de Capitão Leônidas Marques-PR e suas formas de acesso, e receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, que tenham sofrido abusos ou maus-tratos, bem como toda forma de desrespeito às leis do idoso.

REGISTRO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS - 2025
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O MUNICÍPIO AINDA NÃO DISPÕE DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA O REGISTRO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA, DESTA FORMA, MANTÉM OS DADOS ENCAMINHADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ATENDEM E NOTIFICAM TAIS SITUAÇÕES, DE FORMA MANUAL, CONFORME TABELA ABAIXO. OS DADOS ABAIXO FORAM FORNECIDOS PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO NO PERÍODO ABAIXO DESCRITO.

NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DIREITOS	01 Maio. A 31 agosto 2025
Casos de Abuso Sexual/Estupro de Vulnerável	00
Casos de Maus Tratos	00
Casos de Negligência	08
Casos de Agressão física	00
Assédio	02
Evasão Escolar / Abandono Intelectual	58
Trabalho Infantil	00
Total de Atendimentos	68 Atendimentos